



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.889/2011

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CLAUDIO ROCHA BARCELOS, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: FELIPA SARAT, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 411.785 SSP/MS e do CPF: 437.164.821-53, residente e domiciliado na Rua Silvestre Luiz Botta, doar Lote urbano C, da Quadra 11, localizado na Rua Silvestre Luiz Botta, medindo 25,00 x 50,00 m, com uma área total de 1.250,00 m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados) neste município de Tacuru – MS, no qual tem domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2011 (dois mil e onze).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal